

PORTARIA N° 1.757 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Defere para MANTIQUERA ALIMENTOS LTDA. a Desistência de Outorga para a captação no corpo hídrico Cabeceira Lagoa Seca, com a finalidade de dessedentação animal, e outros usos.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto N° 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 4469/2025, de 27 de novembro de 2025, do processo SIGA N° 3208/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, de acordo com o Art. 33 da IN nº09 de 14/12/2021, o requerimento de DESISTÊNCIA de outorga de direito de uso de recursos hídricos, para Mantiquera Alimentos Ltda, CNPJ: 04.747.794/0003-74, referente a captação no corpo hídrico denominado Cabeceira da Lagoa Seca, na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 – Alto Rio das Mortes, no Município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, com as seguintes características:

I – Captação às coordenadas geográficas: Lat.15°26'25,06" S, Long.54°14'19,35" W, vazão de captação de 0,125m³/s (450 m³/h ou 125 L/s), com a finalidade de dessedentação animal, avicultura de corte e reprodução, incluindo climatização, umectação, lavagem de fossos e terraplanagem.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMA n° 1.094 de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso n° 28.121 de 10/11/2021, processo SAD N° 301210/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 02/12/2025 as 17:27:22.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **8AAEC255B** e o código CRC **C7E1B837**.
